



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 10 de Janeiro de 2022, assim como nº 11, de 06 de Junho de 2022, assinalando novas datas para a realização da Visita Técnica perante a 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, 2ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Cruzeiro do Sul, Vara Única da Comarca de Xapuri, Vara Única da Comarca de Epitaciolândia, Vara Única da Comarca de Assis Brasil, Vara Cível e Criminal da Comarca de Brasiléia, bem como 1ª, 2ª e 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Cruzeiro do Sul - 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal:	30/05/2022 a 03/06/2022	07/07/2022
Cruzeiro do Sul - 2ª Vara Criminal e Execução Penal:	30/05/2022 a 03/06/2022	08/07/2022
Xapuri - Vara Única (Cível e Criminal):	04/07/2022 a 08/07/2022 04/07/2022 a 08/07/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)	27/07/2022 01/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)
Epitaciolândia - Vara Única (Cível e Criminal):	04/07/2022 a 08/07/2022 04/07/2022 a 08/07/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)	27/07/2022 01/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Assis Brasil - Vara Única (Cível e Criminal):	11/07/2022 a 15/07/2022 11/07/2022 a 15/07/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)	27/07/2022 02/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)
Brasiléia - Vara Criminal:	11/07/2022 a 15/07/2022 11/07/2022 a 15/07/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)	28/07/2022 02/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)
Brasiléia- Vara Cível:	18/07/2022 a 22/07/2022 18/07/2022 a 22/07/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)	28/07/2022 02/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)
Rio Branco - 1ª Vara de Família:	08/08/2022 a 10/08/2022 *Feriado dia do Advogado 11/08.	24/08/2022 30/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)
Rio Branco - 2ª Vara de Família:	08/08/2022 a 10/08/2022 *Feriado dia do Advogado 11/08	24/08/2022 30/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)
Rio Branco - 3ª Vara de Família:	08/08/2022 a 10/08/2022 *Feriado dia do Advogado 11/08.	24/08/2022 30/08/2022 (Alterado pela Portaria COGER n. 14, de 26.7.2022)

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das Comarcas que serão correccionadas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar aos Juízes de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da unidade, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica Virtual da equipe da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de junho de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça